

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - CODEMA
DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 005, de 19 de Maio de 2017.

Estabelece normas para plantio e manutenção da vegetação em logradouros públicos, bem como define as espécies a serem utilizadas.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente de Caxambu – CODEMA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 255 da Lei Orgânica Municipal, o Art. 92 do Decreto Municipal nº 690, de 06 de maio de 1996, bem como o Art. 3º do Decreto 663, de 09 de agosto de 1995, considerando a necessidade de estabelecer normas técnicas para arborização urbana,

DELIBERA:

Art.1º - Ficam estabelecidas as normas de plantio de árvores para logradouros públicos no Município de Caxambu, em conformidade com o Anexo Único que integra a presente Deliberação Normativa.

Art. 2º - Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Original assinado

Reynaldo Guedes Neto

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Reynaldo Guedes Neto
CRBio 13329-4
Secretário Mun. de Meio Ambiente
SMMA - Caxambu - MG

=PUBLICAÇÃO=

Conforme Art. 115 da LOM, foi
afixado na sede da Prefeitura e da
Câmara Municipal.

Período de 05/06/17 a 15/09/17

Caxambu 05/06/17

Assinatura

Reynaldo Guedes Neto
CRBio 13329-4
Secretário Mun. de Meio Ambiente
SMMA - Caxambu - MG

Diogo Curt Hauegen
Prefeito Mun.

21/05/17

ANEXO ÚNICO NORMAS DE PLANTIO

1 - ESCOLHA DAS ESPÉCIES

As espécies devem ser escolhidas observando-se suas características e analisando-se sua adequação ao meio urbano.

- 1.1 *Sistema Radicular* - As espécies mais indicadas para arborização de vias urbanas são aquelas que apresentam sistema radicular pivotante e profundo. As espécies com raízes superficiais devem ser plantadas em locais amplos, tais como parques, praças e canteiros centrais, com pelo menos 2,00 m de largura.
- 1.2 *Tronco* - Deve-se evitar o plantio de espécies com espinhos ou acúleos, ou com troncos de pouca resistência e volumosos.
- 1.3 *Copa* - O formato e a dimensão da copa devem estar de acordo com o local do plantio. A dimensão deve ser compatível com o espaço físico, permitido o livre trânsito de veículos e pedestres, evitando também danos às fachadas, e conflitos com a sinalização, iluminação e placas indicativas.
- 1.4 *Folhas* - Deve-se dar preferência às espécies de folhagem permanente. Quando selecionadas as espécies caducifolias é importante verificar o tamanho e a textura das folhas para evitar o entupimento de calhas e bueiros. É necessário, também, evitar espécies de folhagens que criam sombreamento excessivo, em locais de pouca incidência de luz solar.
- 1.5 *Flores* - Deve-se dar preferência às espécies que produzem grande intensidade de flores pequenas.
- 1.6 *Frutos* - Deve-se evitar a utilização de espécies que produzam frutos grandes e carnosos em arborização de vias públicas, evitando-se assim acidentes com pedestres e veículos.
- 1.7 *Resistência a pragas e doenças* - É necessária a utilização de espécies resistentes ao ataque de pragas e doenças, tendo em vista que não é adequado o uso de fungicidas e inseticidas em meio urbano, uma vez que podem comprometer a saúde da população. É necessário, também, que sejam espécies que se adaptem ao clima local.
- 1.8 *Crescimento* - Deve-se utilizar nos passeios espécies que tenham crescimento regular. As espécies de crescimento muito lento são mais depredadas, enquanto as de crescimento muito rápido, em razão de seu porte, podem trazer problemas futuros.
- 1.9 *Princípios tóxicos* - As espécies alergênicas e tóxicas não devem ser utilizadas em arborização urbana.

2 - LOCAIS DE PLANTIO

O plantio deverá ser feito, prioritariamente, em locais onde haja solicitação da comunidade ou do morador, para reduzir riscos de depredação. O porte da árvore é muito importante na arborização urbana, pois ele deve adequar-se ao espaço disponível.

- 2.1 *Ruas e passeios estreitos* - em ruas que tenham entre 6,0 e 8,0 metros de largura e passeios que tenham de 1,50 m a 2,00 de largura, devem-se plantar espécies de **pequeno porte**, de copa reduzida, principalmente quando não houver recuo do imóvel em relação à testada do terreno. O espaçamento sugerido para o plantio neste caso é de 4,0 a 6,0 metros.


Diogo Curi Hauegen
Prefeito Municipal
31/05/17

2.2 Ruas e passeios largos – em ruas com mais de 8,0 metros de largura e passeios que tenham mais de 2,0 metros de largura: devem-se plantar espécies de **porte médio**, podendo-se utilizar espécies de **porte grande** quando houver recuo do imóvel e não houver **fição aérea**. O espaçamento recomendado para o plantio é de 8,0 a 12,0 metros. Em novos projetos de Parcelamento do Solo, deverá ser observado o disposto no Art. 61, §5º da Lei Complementar nº 12/2000 (Código de Obras).

Obs. Em passeios largos sob **fição aérea** devem-se plantar espécies de pequeno porte com sistema radicular pivotante.

2.3 Avenidas com canteiro central - não é recomendável o plantio de árvores em locais onde a largura dos canteiros seja inferior a 1,0 metro. Onde houver postes de iluminação com **fição aérea**, devem-se plantar espécies de pequeno porte.

Obs. Em locais de rede elétrica subterrânea, tubulações de água, esgoto e telefone deve-se dar preferência às espécies de sistema radicular pivotante. Nestes casos, os órgãos envolvidos - PMC, COPASA, CEMIG e companhias de telefonia fixa ou internet a cabo devem fazer consultas entre si para obter informações sobre as instalações para arborização.

3 - ÉPOCAS DE PLANTIO.

O período ideal para o plantio deve coincidir com o início do período chuvoso, garantindo assim, a sobrevivência da muda.

4 - COVEAMENTO, ESPAÇAMENTO E PLANTIO.

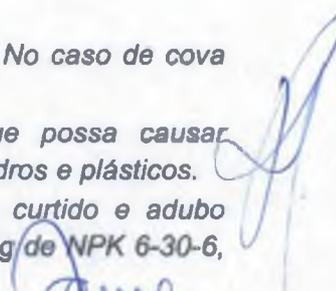
4.1 - O Coveamento

4.1.1 - O coveamento deve ser bem planejado. Para isto, devem-se observar as seguintes distâncias mínimas:

- a) As covas devem ser feitas no mínimo a 5,0 m de distância das esquinas, a 3,0 m de distância dos postes, a 1,0 metro de entradas de garagem; a 2,0 m de bueiros e, no mínimo, a 0,60 m das tubulações subterrâneas.
- b) Quando o passeio tiver mais de 2,0 m de largura, a cova deve ficar a 0,30 m do meio fio; caso tenha menos de 2,0 m, deve ficar junto ao meio fio.
- c) Quando houver planejamento de plantio em frente a lotes vagos, as mudas devem ser colocadas a 4,0 metros de distância dos limites, evitando problemas futuros com a construção.

4.1.2 - As covas devem ser preparadas da seguinte forma:

- a) Devem ter largura, profundidade e comprimento mínimo de 0,60 m. No caso de cova circular, 0,60 m de diâmetro e de profundidade.
- b) Devem ser removidos das covas todo e qualquer material que possa causar impedimento às raízes, como cascalho, escória de minério, pedras, vidros e plásticos.
- c) Devem ser esterçadas utilizando-se terra vegetal, adubo orgânico curtido e adubo químico. A proporção é de 20,0 litros de adubo orgânico curtido, 100g de NPK 6-30-6,


Diogo Curi Hau
Prefeito Municipal
3/105117

200 g de calcário dolomítico e a complementação com terra vegetal. Após o preparo, essa mistura deve ser colocada nas covas, ficando em repouso no mínimo de 15 dias antes do plantio. As covas devem ser preenchidas imediatamente após o coveamento, para que se evitem acidentes com pedestres.

4.2 - ESPAÇAMENTO

O espaçamento médio entre uma cova e outra será de 8,0 metros, mas poderá variar de acordo com o porte da espécie:

- Espécies de grande porte - 8,0 a 12,0 metros
- Espécies de médio porte - 4,0 a 8,0 metros
- Espécies de pequeno porte – até 4,0 metros
- Nos passeios estreitos (menos de 1,50 metro de largura), quando não houver recuo da edificação (distância entre o passeio e a edificação) ou quando houver marquises, deve-se evitar o plantio.

4.3 - PLANTIO

Para garantir um crescimento retilíneo e oferecer proteção à muda contra ações que possam danificá-la, amarra-se um tutor junto ao fuste. Este deve ser colocado bem firme na cova, antes da muda, além de apresentar um tamanho de 2,50 metros de altura e 5,0 cm de diâmetro. Para amarrar a muda ao tutor deve-se utilizar material que não a danifique; para isto recomenda-se o uso de tiras de borracha. Esta amarra deve ter a forma de "oito deitado". É recomendável que se faça uma cavidade de forma convexa para conter a água de irrigação ao redor da cova, além da colocação de grade de proteção.

5 - CONDIÇÕES DAS MUDAS AO SAIREM DO VIVEIRO PARA PLANTIO

As mudas destinadas ao plantio devem apresentar as seguintes características:

- a) altura mínima de 1,80 metros;
- b) bom estado fitossanitário;
- c) boa formação, sem troncos recurvados, com fuste único e sem intensas ramificações baixas;
- d) raízes bem acondicionadas em vasilhames adequados, garantindo assim, o transporte sem o destorroamento.




Diogo Curi Hauegen
Prefeito Municipal
31/05/17

6 - ESPÉCIES ARBÓREAS DE ACORDO COM O PORTE

6.1 - PEQUENO PORTE

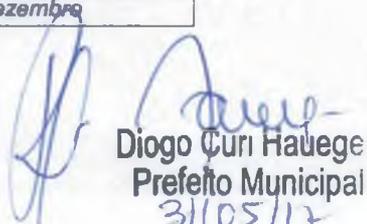
NOME POPULAR	NOME CIENTIFICO	PERÍODO FLORAÇÃO
Escumilha ou resedá	<i>Lagerstromia indica</i>	Outubro/março
Gravilea anã	<i>Grevillea banksii</i>	Ano todo
Hibisco	<i>Hibiscus sp</i>	Ano todo
Ipê mirim	<i>Tecoma stans</i>	Janeiro/maio
Murta	<i>Murraya paniculata</i>	Março/abril
Urucum	<i>Bixa orellana</i>	Setembro/outubro

6.2 - MÉDIO PORTE

NOME POPULAR	NOME CIENTIFICO	FLORAÇÃO
Árvore da China	<i>Koelreuteria paniculata</i>	Dezembro/abril
Cássia amareloela	<i>Cassia spectabilis</i>	Dezembro/março
Cássia imperial	<i>Cassia fistula</i>	Dezembro/abril
Cássia fedegosa	<i>Cassia macranthera</i>	Março/abril
Aroeira salsa ou chorão	<i>Salix babilonica</i>	Setembro/dezembro
Escumilha africana	<i>Lagerstroemia speciosa</i>	Outubro/março
Ipê branco	<i>Tabebuia odontodiscus</i>	Agosto/setembro
Ipê tabaco	<i>Tabebuia longiflora</i>	Julho/agosto
Magnólia	<i>Michaelia champaca</i>	Novembro/fevereiro
Magnólia branca	<i>Michaelia grandiflora</i>	Abрил/setembro
Quaresmeira roxa	<i>Tibouchina granulosa</i>	Fevereiro/abril
Quaresmeira rosa	<i>T. granulosa var. Rósea</i>	Fevereiro/abril
Saboneteira	<i>Sapindus saponaria</i>	Julho/agosto

6.3 - GRANDE PORTE

NOME POPULAR	NOME CIENTIFICO	FLORAÇÃO
Angico	<i>Piptadenia sp</i>	Janeiro/fevereiro
Aroeira do sertão	<i>Astronium urundeuva</i>	Julho/agosto
Cedro	<i>Cedella fissilis</i>	Setembro/dezembro
Ingá	<i>Ingá sp</i>	Dezembro/janeiro
Ipê amarelo	<i>Tabebuia ochracea</i>	Julho/setembro
Ipê branco	<i>Tabebuia róseo-alba</i>	Agosto/outubro
Ipê roxo	<i>Tabebuia avellanadae</i>	Julho/agosto
Ipê rosa	<i>Tabebuia impetiginosa</i>	Maio/agosto
Jacarandá-de-minas	<i>Jacaranda cuspidifolia</i>	Setembro/outubro
Jacarandá-da-bahia	<i>Dalbergia nigra</i>	Setembro/novembro
Jacarandá mimoso	<i>Jacaranda mimosaeifolia</i>	Setembro/dezembro
Jatobá	<i>Hymenaea sp</i>	Setembro/fevereiro
Mirindiba	<i>Lafœnsia glyptocarpa</i>	Maio/agosto
Pau brasil	<i>Caesalpinia echinata</i>	Outubro/dezembro
Pau ferro	<i>Caesalpinia férrea</i>	Outubro/janeiro
Pau mulato	<i>Calycophyllum spruceanum</i>	Maio/junho
Peroba	<i>Aspidosperma sp</i>	Abрил/maio
Pinheiro brasileiro	<i>Araucaria angustifolia</i>	Abрил/junho
Sapucaia	<i>Lecythis pisonis</i>	Agosto/outubro
Sete-cascas	<i>Pithecolobium inopinatum</i>	Maio/junho
Sibipiruna	<i>Caesalpinia peltophoroides</i>	Setembro/novembro
Tipuana	<i>Tipuana tipu</i>	Setembro/dezembro
Triplaris	<i>Triplaris brasiliensis</i>	Novembro/maio
Uva japonesa	<i>Hovenia dulcis</i>	Setembro/dezembro


 Diogo Curi Haueger
 Prefeito Municipal
 31/05/17